

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
(Processo Administrativo nº 201118TP00008)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN, Instrução Normativa 001/2017 – CGM e observando o disposto na Lei Municipal 1.814/2009, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 2017, da Secretaria Nacional de Gestão, que visa a unificação de formas dos procedimentos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. Até às 11h30min do dia 28 de Dezembro de 2020, no endereço Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na cidade de Cajazeiras-PB, estará aberto o prazo para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de Habilitação e das declarações complementares, e nº 02, com a Proposta de Preços, quando terá início à sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

1.3. Os licitantes interessados em participar do certame NÃO necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando-se para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital e tomando para si quaisquer responsabilidades pelo eventual atraso. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com protocolo realizado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo entregar cópias autenticadas de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá entregar cópias autenticadas de instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS –PB

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão garantidas pelo Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.365.1003.1021 – Construção, Ampliação e/ou Reformas em Creches do Município

44.90.51 – Obras e Instalações

1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.368.1003.1025 – Construção e Estruturação de Centro de Formação de professores

44.90.51 – Obras e Instalações

1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

4.2. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 05 (CINCO) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, ao passo que o respectivo prazo de conclusão é de 8 (OITO) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro da reprogramação de construção apresentada pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal.

4.2.1. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.2. O prazo de vigência do contrato foi estipulado como superior ao de execução dos serviços com a finalidade de:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados no Órgão Realizador do Certame - ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 5.2.2.** Quem não atender às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.2.8.** Instituições sem fins lucrativos.
- 5.2.9.** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 5.2.9.1.** Sociedades Cooperativas. **
- 5.3.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 5.3.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 5.4.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- **

- 6.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.1.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 6.1.4.** Outros meios oficiais ao alcance do ORC, aplicáveis na identificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível;
- 6.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.5.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.1.5.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.1.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2.** Não ocorrendo inabilitação, proceder-se-á a análise detalhada da documentação entregue, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 6.3.** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5.** Os documentos da habilitação deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 6.6. Habilitação Jurídica:**
- 6.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.6.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

6.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

6.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.

6.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;

6.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;

6.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.8. Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contemplando os itens abaixo mencionados, de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.8.2.1. a) Termo de Abertura e Encerramento do LIVRO DIÁRIO com a devida chancela da Junta Comercial; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrações do Resultado do Exercício; **d)** Comprovação de Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade; Devendo obrigatoriamente constar em todos os documentos a assinatura do responsável pela empresa e do contador.

6.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.8.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.8.3.1. Para o cumprimento do disposto no item 6.8.3 o licitante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a declaração estampada no ANEXO – IV (Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira), constando nela a assinatura do responsável contábil e também do responsável legal pela empresa;

6.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.9. Qualificação Técnica:

6.9.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1 - Habilitação:

6.9.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

6.9.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: será exigida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância.

6.9.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

6.9.3.1. Deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços;

6.9.3.2. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

6.9.3.3. Data de emissão;

6.9.3.4. Menção ao de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

6.9.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

6.9.5. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme apontado nas planilhas contidas no **Anexo I**.

Item 7.1 ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMNETOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO;

Item 10.1.7 PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA AF 06/2018

6.9.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da

proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme entendimento exarado no acórdão nº 2607/2011-Plenário do TCU.

6.9.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada à Administração.

6.9.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

6.9.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

6.9.10. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico.

6.9.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, seguindo os moldes do ANEXO VI (Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados).

6.10. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA, DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES, EM ACORDO COM OS MODELOS ESTAMPADOS NOS ANEXOS:

6.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei 9.854/1999, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

6.10.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, em consonância com a exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**, restando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.10.3. Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

6.10.4. Declaração de que, se vencedora, todos os funcionários da empresa que serão atrelados à Obra do presente certame estão ou serão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis e acordos coletivos vigentes, que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão informados nas respectivas GFIP, com a consequente comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, conforme modelo de declaração estampada no **ANEXO IX**;

6.10.5. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, nos moldes propostos no **ANEXO VIII** deste edital;

6.10.5.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

6.10.5.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração;

6.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2 - Proposta, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **ANEXO I**;

7.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4.2.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes que, para o cumprimento do disposto na cláusula acima, se inteirem acerca das alíquotas dos tributos, de qualquer espécie, praticados em cada uma das esferas federativas, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações;

7.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.1.7. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme **ANEXO I**.

7.1.7.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.7.2. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma, sempre tendo em observância os normativos locais.

7.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao presidente da Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Os preços ofertados, desde a proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo ORC e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01- Habilitação e nº 02- Proposta, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a

intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. Registros próprios;

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

8.5.5. Outras sanções conhecidas e publicadas em Diário Oficial que culmine na impossibilidade de contratar com o poder público;

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação. **

8.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. **

8.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedores local, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

8.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01- Habilitação.

8.14. Constatada a existência de alguma restrição ^{**} que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

9.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de dez minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de dois dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

9.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.9.1. Produzidos no País;

9.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.12. Será desclassificada a proposta que:

9.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

9.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

9.12.4.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.12.4.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

9.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

9.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.16.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.16.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta dentro dos autos da licitação e possa eventualmente seguir na competição.

9.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 1(um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.24. O resultado do certame será divulgado nos Diários Oficiais correspondentes à origem da verba a ser aplicada, bem como nos quadros internos do setor de licitações.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço acima mencionado.

10.5. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A critério do gestor do contrato, por ato discricionário, poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme especificações do art. 56, da Lei nº 8.666/93;

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Como condição *sine qua non* para a assinatura do contrato o Adjudicatário deverá apresentar gravado em Mídia Digital (CD), devendo, obrigatoriamente, as planilhas estarem em extensões XLS ou XLSX ou outro compatível com os aplicativos editores de planilhas, sob pena de desclassificação, em cumprimento aos preceitos da Portaria Interministerial 424/2016;

12.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

12.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta em meios oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível.

12.4.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.4.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedores utilizado, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2. De acordo com o inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93, os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, para os contratos de prazo inicial inferior a um ano.

13.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais específicos, mediante requerimento expresso do Contratado.

13.4. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Na qual:

R	= Valor da parcela de reajustamento procurado
I₀	= Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
I_i	= Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V	= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

13.5. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

13.6. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

13.7. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A comprovação de execução pelo Órgão Realizador do Certame (ORC) do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação, principalmente levando em consideração o disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666 e suas alterações.

14.2. Para fiscalização dos serviços, deverão ser respeitadas as obrigações definidas na minuta do contrato – **ANEXO III** – em cláusula específica para cada parte e, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO XI** ao edital dessa Tomada de Preços e legislação pertinente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – **ANEXO I**, e ainda aquelas contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO XI** ao edital desta Tomada de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A realização do pagamento pelos serviços do Contratado acontecerá em restrita observância das regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1.** Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5.** Não manter a proposta;
- 17.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

..

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que porventura viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.

..

18.4. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação, acima descrito.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

- 19.5.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 19.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.8.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.9.** Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 19.10.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 19.15.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 19.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo neves – Centro Administrativo da Prefeitura de Cajazeiras, no setor de licitações, nos

dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no setor, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993), o Edital também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico oficial do município em <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> / ou www.tce.pb.gov.br.

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cajazeiras-PB, com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.18.1. ANEXO I – ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Planilhas especificações e outros documentos relativos à obra a ser executada, Projeto Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Terreno destinado à construção, Planilhas Orçamentárias detalhadas;

19.18.2. ANEXO II – Modelo do Termo de Renúncia;

19.18.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

19.18.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira;

19.18.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

19.18.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da Obra ou Serviços a serem executados;

19.18.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Unificada (1- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º-CRFB, 2- Declaração de superveniência de fato impeditivo; Declaração de submissão ao Edital);

19.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresa ou de Empresa de pequeno porte;

19.18.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade de vinculação de funcionários à Empresa e Obra;

19.18.10. ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN;

19.18.11. ANEXO XI – Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

19.19. O projeto Executivo será confeccionado concomitantemente com a execução da obra.

Cajazeiras, PB, em 07 de dezembro 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO

202003030-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - N° PROCESSO 23400.004219/2019-99						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CAJAZEIRAS					05 - N.º DO CNPJ 08.923.971/0001-15	
06 - ENDEREÇO RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253, CENTRO		07 - MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			08 - UF PB	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA					10 - CPF 091.718.434-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Numero de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
75474	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	303001	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2	R\$ 1.654.361,19	R\$ 3.308,72	R\$ 1.651.052,47
TOTAL GERAL PACTUADO						R\$ 1.654.361,19
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:	CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ESCOLA BENEFICIADA:	-					
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO LIRA MACIEL, S/N LOTEAMENTO CRYSTAL I e bairro BAIRRO PIO X					
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						



MÊS INICIAL:
08/2020

MÊS FINAL:
28/07/2022

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 199, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade de imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 1.654.361,19, participando o FNDE com R\$ 1.651.052,47 e o ente federado com R\$ 3.308,72, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo executor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;



XXVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for anual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, cuja utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

XXVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;

XXVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;

XXIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE em todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma ou ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;

XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas, ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pretendido, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tomar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 07 de AGOSTO de 2020

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - (091.718.434-34)

PM CAJAZEIRAS - (08.923.971/0001-15)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - CPF: 091.718.434-34 em 10/08/2020 08:22:23



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BOI : 31,25%

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2							
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								
1.1	16.06.076	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Nacional Federal	m²	10,00	331,51	435,11	4.351,10
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (45x2,20m)	m²	99,00	79,60	104,48	10.343,52
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.585,06	2.080,39	2.080,39
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	3.886,36	5.100,87	5.100,87
1.5	C2849	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	270,38	270,38
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	642,03	842,66	2.123,50
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	707,53	928,63	18.572,60
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	601,77	789,82	15.796,40
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	891,68	5,30	6,96	6.206,09
1.10	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camadas vegetais	m²	1.575,00	0,21	0,28	441,00
						Subtotal		65.285,85

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
EDIFICAÇÃO								
2								
2.1								
2.1.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldramas)	m³	158,44	30,21	39,65	6.282,15
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	250,58	51,11	67,08	16.808,91
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	107,09	4,34	5,70	610,41
2.1.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	210,86	18,42	24,18	5.098,59
MURETA E ABRIGO GÁS								
2.2								
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,68	51,11	67,08	1.051,81
2.2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	13,37	4,34	5,70	76,21
2.2.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,42	18,42	24,18	276,14
CASTELO D'ÁGUA								
2.3								
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	3,65	51,11	67,08	244,84
2.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	4,84	4,34	5,70	27,59
2.3.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	1,23	18,42	24,18	29,74
						Subtotal		30.506,39

FUNDAÇÕES								
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS								
3								
3.1								
3.1.1	98819	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	46,65	19,99	26,24	1.224,10
3.1.2	98535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com aproveitamento	m²	131,71	87,78	115,19	15.171,67
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	317,20	9,95	13,06	4.142,63
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,25	9,22	12,10	499,13
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	366,94	8,19	10,75	3.944,61
3.1.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	6,87	9,02	2.029,50
3.1.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	10,73	14,08	1.892,07
3.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2015	m³	15,55	418,37	549,11	8.538,66
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMAS								
3.2								
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	60,44	19,22	25,23	1.524,90
3.2.2	96616	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, impermeabilizante - entre baldramas	m²	55,45	400,04	525,05	29.114,02
3.2.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com aproveitamento	m²	349,55	43,37	56,92	19.896,39
3.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	660,10	9,22	12,10	7.987,21
3.2.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	113,60	8,19	10,75	1.221,20
3.2.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	6,87	9,02	236,22
3.2.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	10,73	14,08	5.025,29
3.2.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,18	413,64	542,90	13.127,32
FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA								
3.3								
3.3.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUXO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO	m	35,00	51,80	67,73	2.370,55
3.3.2	95601	SINAPI	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	un	5,00	11,86	15,67	77,85
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	19,22	25,23	122,11
3.3.4	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com aproveitamento	m²	4,40	50,79	66,66	293,30
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	8,19	10,75	1.253,56
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	6,87	9,02	755,70
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	6,98	9,16	127,05



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

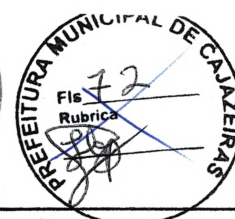
BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	10,73	14,08	184,17
3.3.9	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	2,42	418,37	549,11	1.328,85
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.4.1	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM	m	17,50	71,82	94,26	1.649,55
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	19,22	25,23	31,54
3.4.3	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	50,79	66,66	333,30
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	10,73	14,08	143,48
4.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	0,63	418,37	549,11	345,94
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME					
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	19,22	25,23	305,79
3.5.2	96616	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	1,13	400,04	525,05	593,31
3.5.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	43,37	56,92	2.531,23
3.5.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	9,22	12,10	1.018,82
3.5.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	3,64	418,37	549,11	1.998,76
Subtotal								131.041,78

4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	333,34	30,40	39,90	13.300,27
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	8,59	11,27	9.459,25
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	7,16	9,40	2.941,07
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	11,85	15,29	6.883,86
4.1.5	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	18,25	391,97	514,46	9.388,90
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	344,10	51,55	67,66	23.281,81
4.2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	9,74	12,78	8.638,13
4.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	8,59	11,27	108,64
4.2.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	7,16	9,40	3.433,91
4.2.5	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NEVILHADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	24,55	378,64	496,97	12.200,61
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	30,05	39,44	4.895,29
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.4.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	18,00	30,40	39,90	718,20
4.4.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,66	9,74	12,78	174,57
4.4.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	43,92	11,85	15,29	671,54
4.4.4	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	0,76	391,97	514,46	390,99
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.5.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	19,24	30,40	39,90	767,68
4.5.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	10,65	13,98	213,33
4.5.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	9,74	12,78	248,57
4.5.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	8,59	11,27	315,67
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	11,85	15,29	260,85
4.5.6	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	1,23	391,97	514,46	632,79
Subtotal								98.925,93

5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1 ELEMENTOS VAZADOS								
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	6,10	119,78	157,21	958,98
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	33,84	44,42	25.442,44



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2								
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	52,38	68,75	713,63
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	45,35	59,52	33.575,83
5.2.4	C3614	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5) em ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	m²	9,72	131,99	173,24	1.683,89
5.2.5	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	311,80	15,99	20,98	6.544,68
2.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	8,06	399,44	524,27	4.225,62
5.2.7	98361	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	10,03	13,16	47,38
5.3			ALVENARIA DA MURETA					
5.3.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	45,35	59,52	3.746,78
						Subtotal		76.939,23

6								
ESQUADRIAS								
6.1								
PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	651,36	854,91	5.129,46
6.1.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	un	3,00	686,54	901,08	2.703,24
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	659,62	865,75	5.194,50
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	659,62	865,75	2.597,25
6.1.5	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	un	5,00	686,54	901,08	4.505,40
6.1.6	110606	SBC	PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISA	un	4,00	349,38	458,56	1.834,24
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	31,12	40,85	163,40
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	8,00	228,52	297,31	2.378,48
6.2.3	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	m²	12,80	177,37	232,80	2.979,84
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	2,10	928,69	1.216,28	2.554,19
6.3.2	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	1,68	928,69	1.216,28	2.043,35
6.3.3	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	3,36	928,69	1.216,28	4.086,70
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	560,13	735,17	61.371,99
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	673,64	884,15	1.803,67
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.725,98	2.265,35	2.265,35
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa com Guilhotina	m²	0,88	556,68	730,64	642,96
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa com Guilhotina	m²	2,15	556,68	730,64	1.570,88
6.5.3	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa com Guilhotina	m²	1,81	355,54	466,65	751,31
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa com Guilhotina	m²	2,73	556,68	730,64	1.994,65
6.5.5	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa com Guilhotina	m²	2,16	355,54	466,65	1.007,96
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa com Guilhotina - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	509,51	668,73	702,17
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa com Guilhotina - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	509,51	668,73	8.426,00
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa com Guilhotina - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	509,51	668,73	5.617,33
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa com Guilhotina - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	509,51	668,73	4.213,00



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI: 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2								
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	509,51	668,73	702,17
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	509,51	668,73	3.510,83
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	509,51	668,73	2.808,67
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 550x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	509,51	668,73	11.234,66
6.5.14	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	355,54	466,65	1.269,29
6.5.15	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	10,28	18,90	24,81	255,05
6.6			VIDROS					
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janela	m²	13,33	149,23	195,86	2.610,81
6.6.2	72120	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 100mm	m²	7,20	271,07	355,78	2.561,62
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	429,78	564,09	4.230,68
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.7.1	110040	SBC	GRADIL METÁLICO EM PERFIS "L" E "T" C/ MALHAS OSANG.REVT PVC	m²	71,89	314,89	413,29	29.711,42
6.7.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	5,27	218,40	286,65	1.510,65
6.7.3	MERCADO	MERCADO	chapa de aço perfurada	m²	116,76	35,00	45,94	5.383,95
6.7.4	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de corre	m²	17,12	664,16	871,71	14.923,68
Subtotal								207.230,80

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	881,21	63,29	83,07	73.202,11
7.2	11899	ORSE	Assentamento de telha de aluminio dupla, tipo sanduiche 0,6mm pre pintada em duas faces com isolamento de espuma de poluretano 20mm pintada	m²	850,66	4,56	5,99	5.095,45
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 10cm	m²	69,15	57,86	75,68	5.233,27
7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	35,19	46,19	4.323,38
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	35,19	46,19	2.110,88
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	128,60	35,19	46,19	5.847,65
7.7	200125	SBC	PINGADEIRA ALUMINIO	m	233,60	22,28	29,24	6.830,46
Subtotal								102.643,20

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	394,02	7,96	10,45	4.117,51
8.2	98560	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	30,35	39,83	4.997,07
Subtotal								9.114,58

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					
9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,80	2,92	3,83	9.841,57
9.1.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.569,78	19,06	25,02	39.776,30
9.1.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	23,06	30,27	29.659,15
9.1.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	18,05	23,69	24.276,80
9.1.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	48,24	63,32	28.898,61
9.1.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	48,61	63,80	293,48
9.1.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	48,61	63,80	313,90
9.1.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	48,61	63,80	619,50
9.1.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	48,61	63,80	5.997,20
9.1.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	10,07	13,22	1.681,58
9.1.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	436,37	55,65	73,04	32.018,54
9.1.12	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	259,43	91,70	120,36	31.224,99
9.2			MURETA					
9.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	98,05	2,92	3,83	375,53
9.2.2	87535	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	98,05	19,06	25,02	2.453,21



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

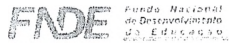
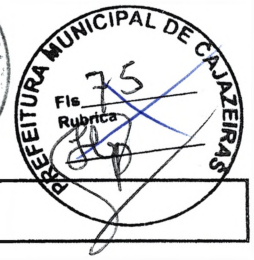
			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		207.430,36

10	SISTEMAS DE PISOS							
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	28,30	37,14	15.167,23
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	22,96	30,14	3.923,02
10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e 2m com junta plastica	m²	375,34	22,36	29,35	11.016,23
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	39,21	51,46	1.925,63
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - inchado - conforme projeto	m²	148,95	33,56	44,05	6.561,25
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - inchado - conforme projeto	m²	42,90	59,53	78,13	3.351,78
10.1.7	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO ISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 08/2018	m²	216,53	109,64	143,90	31.158,67
10.1.8	88850	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	10,73	14,08	957,44
10.1.9	13.05.069	FDE	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	27,22	35,73	4.544,86
10.1.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	81,78	107,34	5.737,32
10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	114,21	149,90	262,33
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
10.2.1	94996	SINAPI	Passado em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	75,39	98,95	25.212,46
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	51,28	67,31	1.169,85
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	43,48	57,07	1.583,12
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm vermelha	m²	7,50	99,63	130,76	980,70
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm vermelha	m²	4,88	99,63	130,76	638,11
10.2.6	C3141	SEINFRA	Colchão de areia	m³	21,96	12,05	15,82	347,41
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	344,81	9,77	12,82	4.420,46
10.2.8	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	21,50	28,22	227,45
						Subtotal		119.185,32

11	PINTURAS E ACABAMENTOS							
11.1	EDIFICAÇÃO							
11.1.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.004,59	12,31	16,16	32.394,17
11.1.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.902,96	11,82	15,25	29.020,14
11.1.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	12,16	15,96	7.063,10
11.1.4	88486	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	442,55	10,21	13,40	5.930,17
11.1.5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	18,48	24,26	2.998,78
11.1.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	18,80	24,68	313,93
11.1.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	14,58	19,14	8.062,34
11.1.8	3833	ORSE	Pintura com 02 demãos de tinta epoxi - Norma 1198-	m²	101,63	34,73	45,58	4.632,30
11.1.9	100742	SINAPI	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	14,58	19,14	3.294,57
11.2	MURETA							
12.2.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	12,31	16,16	1.584,49
12.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	11,62	15,25	1.495,26
						Subtotal		96.789,25

12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	5,08	6,67	184,09
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	168,90	3,43	4,50	751,05
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	12,02	15,78	1.278,97
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	19,85	26,05	286,55
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	32,84	43,10	5.801,26
12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	40,88	53,66	2.927,15
12.1.7	94709	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2"	un	3,00	21,97	28,84	86,52
12.1.8	94713	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'água - 25mm - 2 1/2"	un	6,00	145,29	190,69	1.144,14
12.1.9	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'água - 35mm - 3"	un	2,00	197,81	259,63	519,26
12.1.10	89422	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	2,42	3,18	12,72
12.1.11	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	2,31	3,03	218,16
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 30mm - 1 1/2"	un	40,00	6,79	8,91	356,40
12.1.13	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 35mm - 2 1/2"	un	6,00	19,41	25,48	152,88
12.1.14	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 3"	un	2,00	28,81	37,81	75,62
12.1.15	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 80mm x 50mm	un	6,00	13,04	17,12	102,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2									
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	30,47	39,99	79,98
12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	33,36	43,79	175,16
12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	7,13	9,36	280,80
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	14,24	18,69	18,69
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	25,84	33,65	168,25
12.1.21	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	3,33	4,37	13,11
12.1.22	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	10,05	13,19	26,38
12.1.23	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	57,54	75,52	604,16
12.1.24	89521	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	90,92	119,33	238,66
12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	4,48	5,88	23,52
12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	5,34	7,01	616,88
12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	8,71	11,43	320,04
12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	24,01	31,51	126,04
12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	31,82	41,50	1.079,00
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	90,92	119,33	715,98
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	9,43	12,38	581,86
12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	9,43	12,38	148,56
12.1.33	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	7,45	9,78	166,26
12.1.34	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	13,81	18,13	253,82
12.1.35	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	58,51	74,17	519,19
12.1.36	89631	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	87,32	114,81	458,44
12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	12,92	16,96	169,80
12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	un	2,00	48,47	63,62	127,24
12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	48,47	63,62	827,06
12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	48,47	63,62	190,86
12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	14,86	19,50	175,50
12.1.42	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	14,86	19,50	156,00
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	211,18	277,17	831,51
12.2.2	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	251,73	330,40	330,40
12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	59,46	78,04	156,08
12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	126,31	165,78	1.326,24
12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	66,10	86,76	2.602,80
12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	62,78	82,40	494,40
						Subtotal		27.899,96

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	18,62	24,44	6.026,90
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	36,85	48,37	145,11
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	14,88	19,53	214,83
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	14,91	19,57	919,79
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	47,48	62,32	249,28
13.1.6	89675	SINAPI	Tê 100mm	un	1,00	37,78	49,59	49,59
13.2			ACESSÓRIOS					
13.2.1	53039	SBC	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACA)	un	11,00	41,04	53,87	592,57
13.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	70,98	93,16	838,44
						Subtotal		9.036,51

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	34,11	44,77	6.684,16
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	12,04	15,80	1.821,74
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	17,70	23,23	4.021,11
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	25,35	33,27	2.313,93
14.5	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	5,61	7,36	184,00
14.6	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	14,88	19,53	117,18
14.7	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	12,03	15,79	142,11
14.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	7,03	9,23	286,13
14.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	4,35	5,71	182,72
14.10	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	14,91	19,57	234,84



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 09/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

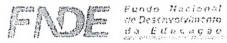
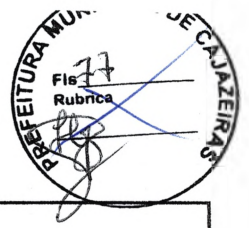
Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Edificação principal do Proinfância 2								
14.11	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	17,59	23,09	646,52
14.12	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	6,84	8,72	156,96
14.13	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	5,99	7,86	833,16
14.14	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	44,88	58,88	824,32
14.15	89861	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	27,96	36,70	293,60
14.16	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	30,40	39,90	39,90
14.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	13,17	17,29	155,61
14.18	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	16,92	22,21	22,21
14.19	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm	un	4,00	37,98	49,85	199,40
14.20	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm	un	12,00	37,98	49,85	598,20
14.21	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	un	13,00	12,08	15,83	205,79
14.22	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm	un	1,00	25,90	33,99	33,99
14.23	89623	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	11,60	15,23	182,76
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	18,95	24,87	472,53
14.25	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	4,00	75,09	98,56	394,24
14.26	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	12,00	413,15	542,26	6.507,12
14.27	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	6,96	9,14	137,10
14.28	MERCADO	MERCADO	Ralo linear 50cm	un	3,00	39,98	52,47	157,41
14.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	9,00	10,43	13,69	123,21
14.30	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	un	9,00	11,59	15,21	136,89
14.31	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	un	1,00	2.556,90	3.355,93	3.355,93
14.32		CPU	Fossa séptica Ø 2,80m	un	-	-	-	-
Subtotal								31.464,77

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E MÓBIS					
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	160,39	210,51	842,04
15.2	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	un	9,00	324,14	425,43	3.828,87
15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos olhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	55,11	72,33	701,60
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	231,76	304,19	3.954,47
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	13,00	108,90	142,93	1.858,09
15.6	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÍVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	148,46	194,85	1.169,10
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	387,98	509,22	2.546,10
15.8	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÍVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	148,46	194,85	194,85
15.9	MERCADO	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC Burigotto ou equivalente	un	2,00	54,90	72,06	144,12
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	102,89	135,04	405,12
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	3,00	102,89	135,04	405,12
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	668,85	877,87	4.389,35
15.13	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	76,87	100,89	807,12
15.14	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	9,00	26,83	35,21	316,89
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	26,83	35,21	105,63
15.16	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	62,44	81,95	819,50
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	146,18	191,86	383,72
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Forti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	146,18	191,86	383,72
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	94,09	123,49	1.111,41
15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	20,52	26,93	188,51
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	46,98	61,64	986,24
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavancas	un	3,00	46,98	61,64	184,92
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	67,82	89,01	1.246,14
15.24	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	14,00	44,31	58,16	814,24
15.25	190007	SBC	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	77,28	101,43	10.853,01
15.26	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	256,07	336,09	2.352,63
15.27	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	244,26	320,59	1.602,95
15.28	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	226,52	297,31	2.675,79
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	1,00	910,87	1.195,52	1.195,52
Subtotal								46.466,77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 09/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2					
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
16.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,14	290,09	380,74	434,04	
16.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	673,64	884,15	212,20	
16.3	92688	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	23,41	30,73	1.155,45	
16.4	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	37,60	11,19	14,69	552,34	
16.5	MERCADO	MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	99,40	126,53	506,12	
16.6	8708	ORSE	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	131,07	172,03	172,03	
6.7	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	342,61	449,68	899,36	
16.8	08.02.001	FDE	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	5.391,42	7.076,24	7.076,24	
16.9	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	6,00	7,88	7,88	
16.10	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00	8,00	10,50	10,50	
Subtotal									11.026,16

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	161,25	211,64	1.269,84	
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	548,95	720,50	1.441,00	
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	73,86	96,94	678,58	
17.4	92352	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	1,00	78,74	103,35	103,35	
17.5	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	47,08	61,79	123,58	
17.6	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	102,85	134,99	539,96	
17.7	92367	SINAPI	Tube aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	63,00	65,61	86,11	5.424,93	
17.8	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00	1.331,11	1.747,08	3.494,16	
17.9	84798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incendio" 50X50cm	un	1,00	252,84	331,85	331,85	
17.10	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	211,18	277,17	1.385,85	
17.11	99632	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	108,18	141,99	425,97	
17.12	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2 1/2" com assento cônico	un	4,00	102,68	134,77	539,08	
17.13	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	36,00	22,74	29,85	1.074,60	
17.14	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	10,00	14,88	19,53	195,30	
17.15	13127	SBC	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5CV 220V - SM21-350 - TOMAR BY SCHULZ	un	2,00	2.490,74	3.269,10	6.538,20	
17.16	C4042	SEINFRA	Central de alarme	un	1,00	224,40	294,53	294,53	
17.17	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	224,40	294,53	589,06	
17.18	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	13,70	17,98	611,32	
Subtotal									25.061,16

18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	83463	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	289,73	380,27	380,27
18.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	373,04	489,62	979,24
18.1.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	428,27	562,10	1.686,30
18.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	77,39	101,57	101,57
18.2			DISJUNTORES					
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	66,00	8,73	11,46	756,36
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	3,00	9,12	11,97	35,91
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	2,00	9,12	11,97	23,94
18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	16,00	9,81	12,88	206,08
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	4,00	10,68	14,02	56,08
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1,00	15,49	20,33	20,33
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00	56,10	73,63	147,26
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	4,00	60,81	79,81	319,24
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	64,92	85,21	170,42
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00	70,17	92,10	184,20
18.2.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	2,00	99,20	130,20	260,40
18.2.12	74130/10	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00	447,68	587,58	1.175,16
18.2.13	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	138,98	182,41	182,41
18.2.14	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	un	2,00	237,33	311,50	623,00



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2							
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -40A	un	3,00	138,98	182,41	547,23
18.2.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	119,10	156,32	3.751,88
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	119,10	156,32	1.250,56
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1/4"), inclusive conexões	m	408,30	5,72	7,51	3.066,33
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	174,40	7,40	9,71	1.693,42
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	334,90	9,88	12,97	4.343,65
18.3.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões	m	10,20	14,59	19,15	185,33
18.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	40,00	24,81	32,56	1.302,40
18.3.6	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	11,89	15,61	465,18
18.3.7	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	139,74	183,41	2.017,51
18.3.8	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	8,79	11,54	1.961,80
18.3.9	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100,00	6,38	8,37	837,00
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.871,30	2,77	3,64	21.371,53
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	253,90	4,55	5,97	1.515,78
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.472,40	6,25	8,20	12.073,68
18.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	34,50	15,84	20,79	717,26
18.4.5	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	58,30	18,96	24,89	1.451,09
18.4.6	92985	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	88,80	25,83	33,64	2.980,50
18.4.7	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	282,80	51,57	67,69	19.142,73
18.4.8	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	40,00	67,34	88,38	3.535,20
18.4.9	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	159,80	107,58	141,20	22.563,76
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	113,87	149,45	11.238,64
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	95,00	19,10	25,07	2.381,65
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	23,00	20,55	26,97	620,31
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	3,00	26,49	34,77	104,31
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	28,42	37,30	1.268,20
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	16,05	21,07	63,21
18.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	37,77	49,57	99,14
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	34,75	45,61	45,61
18.6.8	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	29,78	39,09	390,90
18.6.9	97596	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	92,03	120,79	966,32
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	97,05	127,38	1.401,18
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	56,00	130,48	171,26	9.590,56
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	133,69	175,47	4.386,75
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 100W	un	9,00	171,54	225,15	2.026,35
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	341,05	447,63	1.790,52
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	341,05	447,63	447,63
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	128,07	168,09	1.344,72
						Subtotal		152.257,79

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	8,37	10,99	702,26
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	3,33	4,37	52,44
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	3,05	4,00	56,00
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm	un	3,00	4,79	6,29	18,87
						Subtotal		829,57



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2							
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

20								
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
20.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	499,26	655,28	1.965,84
20.1.2	99017	SIURB	Switch de 24 portas	un	1,00	282,92	345,08	345,08
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2,00	43,22	56,73	113,46
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	43,22	56,73	56,73
20.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	43,22	56,73	113,46
20.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	43,22	56,73	56,73
20.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	52,95	69,50	139,00
20.1.8	8439	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	543,56	713,42	713,42
20.1.9	MERCADO	MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	un	2,00	255,89	335,86	671,72
20.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS								
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	10,51	13,79	7.984,41
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	113,00	9,58	12,57	1.420,41
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	16,25	21,33	405,27
20.3 TOMADAS								
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	29,68	38,98	740,24
20.3.2	62221	SBC	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	90,34	118,57	948,56
20.3.3	39.09.030	CPOS	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	6,03	7,91	79,10
20.4 CAIXAS E ACESSÓRIOS								
20.4.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	139,74	183,41	733,64
20.4.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	8,79	11,54	311,58
20.5 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
20.5.1	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	5,72	7,51	114,15
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	5,72	7,51	841,50
20.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel 1 1/4", inclusive conexões	m	4,80	10,08	13,23	63,50
20.5.4	95746	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	14,61	19,18	1.058,74
20.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	51,85	57,73	75,77	3.913,52
						Subtotal		22.790,06

21								
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								
21.1	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox e similar	un	1,00	1.806,13	2.370,55	2.370,55
21.2	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	1.483,40	1.946,96	1.946,96
						Subtotal		4.317,51

22								
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	66,96	87,89	87,89
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	8,41	11,04	1.198,94
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	14,90	19,56	215,16
22.4	SPDA-ABR-025	SETOP	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA DUAS DESCIDA 2"	un	4,00	18,53	24,32	97,28
22.5	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	33,00	14,90	19,56	645,48
22.6	11.92.17	SUDECAP	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	218,49	286,77	286,77
22.7	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	51,11	67,08	1.756,15
22.8	93382	SINAPI	Realterro manual de valas com compactação mecânica	m³	26,18	18,42	24,18	633,03
22.9	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	47,54	62,40	686,40
22.10	96971	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm²	m	26,00	19,15	25,13	653,38
22.11	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	281,00	33,84	44,42	11.593,62
22.12	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	43,42	56,99	9.944,76
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 30mm	un	11,00	16,81	22,06	242,66
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm²	un	251,00	14,97	19,65	4.932,15
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	22,00	36,83	48,34	1.063,48
						Subtotal		34.037,15

23								
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
23.1 GERAIS								
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.315,26	3.038,78	3.038,78
23.1.2	C4058	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm conforme projeto	m²	42,98	237,08	311,17	13.367,86



Obra: Projeto Padrão FNDE - Tipo 2

Unidade Federativa:
Cronograma de Planejamento

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	66.286,85	4,09%	100,00%								
				65.285,85								
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	30.506,39	1,91%		80%	20%						
				24.405,11	6.101,28							
3	FUNDAÇÕES	131.041,78	8,20%			15%	86%					
				19.856,27	111.385,51							
4	SUPERESTRUTURA	98.925,93	6,19%			40%	60%					
					39.570,37	59.355,56						
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	76.939,23	4,81%			20%	80%	20%				
						15.387,85	46.183,54	15.387,85				
6	ESQUADRIAS	207.230,80	12,97%				20%	50%	30%			
							41.448,18	103.815,40	62.169,24			
7	SISTEMAS DE COBERTURA	102.643,20	6,42%			16%	65%	20%				
					16.398,48	66.718,08	20.528,64					
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.114,58	0,57%				100%					
						9.114,58						
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	207.430,36	12,98%				30%	80%	10%			
							62.229,11	124.458,22	20.743,04			
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	119.186,32	7,46%				20%	15%	50%	15%		
							23.837,08	17.877,80	59.592,68	17.877,80		
11	PINTURA	96.789,25	6,06%						50%	40%	10%	
									48.394,63	38.715,70	9.678,93	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	27.899,98	1,75%			5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.395,00	1.395,00	5.578,99	8.368,99	8.368,99	2.790,00		
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9.038,51	0,57%					20%	40%	40%		
								1.807,30	3.614,60	3.614,60		
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	31.464,77	1,97%				10%	10%	25%	35%	20%	
						3.146,48	3.146,48	7.866,19	11.012,67	6.292,95		
15	LOUÇAS E METAIS	46.486,77	2,91%						20%	80%		
									9.293,35	37.193,42		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	11.025,16	0,69%					30%	30%	40%		
								3.307,85	3.307,85	4.410,46		
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	25.061,16	1,57%					10%	10%	50%	30%	
								2.506,12	2.506,12	12.530,58	7.518,35	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	162.257,79	9,53%			6%	5%	10%	35%	30%	6%	
					7.612,89	7.612,89	15.225,78	15.225,78	53.290,23	45.677,34	7.612,89	
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	629,67	0,05%					30%	20%		50%	
							248,87	166,81			414,79	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	22.790,06	1,43%							70%	30%	
										15.953,04	6.837,02	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.317,61	0,27%							30%	70%	
										1.295,25	3.022,26	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	34.037,15	2,13%			5%	16%			80%	20%	
						1.701,88	5.105,57			20.422,29	6.807,43	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	85.962,11	5,38%			15%	28%			45%	15%	
						12.894,32	21.490,53			38.682,95	12.894,32	
24	SERVIÇOS FINAIS	1.897,47	0,12%							30%	70%	
										589,24	1.328,23	
Valores totais		1.599.139,66	100%		8%	13%	11%	14%	19%	18%	15%	3%
				R\$ 122.241,55	R\$ 204.683,92	R\$ 167.636,00	224.218,89	300.588,40	289.010,98	240.893,39	48.595,85	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977




CREA-DF

ART Obra ou Serviço
0720180030517

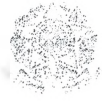


Complementar à 0720180022673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico	
TALITA DADAM	
Título profissional: Engenheira Civil	RNP: 1200183851 Registro: 83851/D-MT
Empresa contratada: 13479 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
2. Dados do Contrato	
Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC	CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
SBS Quadra 2 Bloco F Número: 2 Bairro: Asa Sul	CEP: 70070-929
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Ed. FNDE	Fone: (61)20224432
E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br	Contrato: Celebrado em: 02/01/2017 Valor Obra/Serviço R\$ 1,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
3. Dados da Obra/Serviço	
SBS Quadra 2 Bloco F Número: 2 Bairro: Asa Sul	CEP: 70070-929
Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Ed. FNDE	
Data de início: 02/01/2017 Previsão término: 30/04/2018	Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Escolar	Código/Obra pública:
Proprietário: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC	CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br	Fone: (61) 20224432
4. Atividade Técnica	
Realização	Quantidade Unidade
Projeto Básico Estrutura Aço	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Estrutura Concreto Armado	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Instalação hidráulica	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Instalação pluvial	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Instalação sanitária	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Rede de gás	891.6800 metros quadrados
Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	891.6800 metros quadrados
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
Revisão (R02) dos Projetos complementares para Canteiro Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE	
6. Declarações	
Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 9 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes tenham concordado.	
 Profissional	
 Contratante	
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
8. Assinaturas	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Declaro serem verdadeiras as informações acima	 CREA-DF
Local _____ Data _____	
TALITA DADAM - CPF: 920.115.431-34	
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81	www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

Registrada em: 10/05/2018 Valor Pago: R\$ 0,00 Nome: Andreperes



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008338344
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TALITA DADAM

Registro Nacional: A42838-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista



2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

Contrato: 001/2015

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 15/12/2015

Data de Início: 26/06/2018

Previsão de término: 20/06/2019

Situação: BAIXA

Data Situação: 07/06/2019

Data de término da atividade: 07/06/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA QUADRA 2 BLOCO F

Nº: 2

Complemento: Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070929 Cidade: BRASILIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 891,68

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 05/06/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília - DF de 05 de Junho de 2019
Local Dia Mês Ano

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

TALITA DADAM
CPF: 920.115.431-34

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sistema.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 9ZyzaD Impresso em: 07/06/2019 às 14:11:50 por: ip: 200.130.5.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

..

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

..

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

..

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

CONTRATO Nº: /201_-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ (.....).

Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a serem executados, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será

admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Na qual:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigirá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.365.1003.1021 – Construção, Ampliação e/ou Reformas em Creches do Município

44.90.51 – Obras e Instalações

1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.368.1003.1025 – Construção e Estruturação de Centro de Formação de professores

44.90.51 – Obras e Instalações

1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Cajazeiras, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do objeto será de 8 (oito) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

Início: EM ATÉ 05 (cinco) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratante:

- a - Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.
- d - Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratada:

- a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- f - Obter, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 001/2018-CGM/SEPLAN, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

o - Não ceder, transferir ou sub-contratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

t - A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built*, para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.

u - A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção - PGRGC - Resolução CONAMA N° 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos

contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração (SINAPI – MARÇO/2018, COM DESONERAÇÃO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.

Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c - A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;

d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;

f - A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.

g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j - A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "m".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII ao edital dessa Tomada de Preços.

Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA e deverá respeitar as instruções contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII integrante ao edital da Tomada de Preços que originou esse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 201_.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

091.718.434-34

PELO CONTRATADO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: _____

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020, que os índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG) atuais da empresa (nome), (CNPJ) são:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Local e Data

Responsável Contábil
CRC:

Responsável Legal
CPF:

OBS:

Liquidez Geral (LG) (= ou > a 1)

Solvência Geral (SG) (= ou > a 1)

Liquidez Corrente (LC) (= ou > a 1)

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

OBJETO: CONSTRUÇÕES DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 870887/2018/MTUR/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ

_____, ____ de _____ de _____

Responsável

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: CONSTRUÇÕES DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONTRATO DE REPASSE Nº
870887/2018/MTUR/CAIXA.

ATO REALIZADO (marcar com X)	DESCRIÇÃO DO ATO
	DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.
	Declaramos que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, neste ato representada por: _____, cargo _____, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

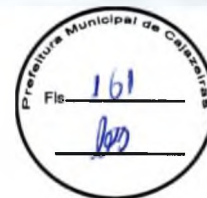
Cajazeiras/PB, _____ de _____ de _____.

(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA ou cargo que ocupa na empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º-CRFB, 2- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL);

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....), se vencedora, contratará ou demonstrará que todos os funcionários que serão atrelados à Obra do presente certame já estão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis trabalhistas e acordos coletivos vigentes, DECLARA ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão/estão sendo tempestivamente informadas as respectivas GFIP, com a consequente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI - Instrução Normativa 001/2017 - CGM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO XII – Lei 1.814/2009 – Cria o Programa
EMPREENDER - CAJAZEIRAS de apoio aos
pequenos negócios, na forma que especifica e dá
outras providências;**



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CACIMBINHA E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 1052305-65, MIN DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05501/2018 - Construtora Apodi Ltda - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 484.222,56. ASSINATURA: 04.12.20

Prefeitura Municipal do Congo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Congocommunica a todos os candidatos inscritos e ao público em geral que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determinou a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do Concurso Público - objeto do Edital nº 01/2020 devendo ser remarcada uma nova data para realização das provas, através da **DECISÃO SINGULAR DSI TC nº 0103/2020**. Os candidatos devem permanecer atentos às novas decisões pelos meios: www.contemaxconsultoria.com.br, www.congo.pb.gov.br e outros órgãos de comunicação.

Congo - PB, 01 de dezembro de 2020.

JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, portaria nº 015/2020, para conhecimento dos interessados nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em reunião que ocorrerá na Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, no dia 21 de Dezembro de 2020 às 10h00min, para: Aquisição Parcelada de Materiais Cráficos Diversos Destinados a Manutenção do Município de Riachão do Poço-PB; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB. Para maiores informações no mesmo endereço no horário das 08:00 as 12:00 Horas, e-mail: cplrpoco@gmail.com.

RIACHÃO DO POÇO - PB, 07 de Dezembro de 2020.

WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RECISÃO DE CONTRATUAL

OBJETO: Aquisição de laboratório de robótica e formação para os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino do Município de São João do Rio do Peixe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2020. CT Nº 00177/2020 - 26.10.20 - META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 530.920,00. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ACIMA CITADO. MOTIVAÇÃO: A EMPRESA NÃO CUMPRIU O CONTRATO FIRMADO, ESTRAPOLANDO O PRAZO DE ENTREGA E TAMBEM A CAPACIDADE TÉCNICA PARA O TREINAMENTO EXIGIDO PELO PLANO DE TRABALHO.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, 07 DE DEZEMBRO 2020.

JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00023/2020, para prestação dos serviços técnicos especializados, do seu objeto à empresa PONTAIS SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.059.481/0001-22, vencedora do certame com o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Aguiar - PB, 04 de dezembro de 2020.

Lourival Lacerda Leite Filho

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2020

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2020

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2020

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 1078/2020

Processo Licitatório nº 1006/2020, Pregão Presencial nº 005/2020; Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda do Hospital Distrital, das unidades de especialização de saúde e as unidades básicas de saúde. Partes: FMS e A. R. VERISSIMO LTDA - EPP; CNPJ: 04.419.989/0001-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento de Artrodose Lombar L3-L5 com utilização de 02 Cages Fusão Inerssômática (coluna), conforme decisão do processo nº 0801093-54.2020.8.15.0071. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00136/2020. VIGÊNCIA: até 04/02/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00390/2020 - 04.12.20 - CTO - CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA S/S LTDA - R\$ 38.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de construção para a Secretaria de Educação de Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB e: CT Nº 00392/2020 - 03.12.2020 - SEMACON SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 50 47.702,40

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Necessaires para a Secretaria de Assistência Social, Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00134/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00389/2020 - 03.12.20 - VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO - R\$ 4.050,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 00300/2020, DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00096-2020, Fundo Municipal de Saúde e Ricardo Lino de Santana, CPF nº 045.044.284-58. OBJETO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Juliana Viegas de Albuquerque Baracho e Ricardo Lino de Santana. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº01 ao CONTRATO Nº 00209/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2020; PARTES: Fundo Municipal de Saúde e HEALTH Nutrição Hospitalar Eireli, CNPJ nº 27.657.870/0001-94. OBJETO: alteração do valor inicialmente ajustado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, II, d, §1º; 2º da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE / HEALTH Nutrição Hospitalar Eireli. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP136/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00136/2020, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento de Artrodose Lombar L3-L5 com utilização de 02 Cages Fusão Inerssômática (coluna), conforme decisão do processo nº 0801093-54.2020.8.15.0071; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CTO - CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA S/S LTDA - R\$ 38.200,00.

Areia - PB, 3 de Dezembro de 2020
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020. OBJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse / OGU / Caixa Econômica Federal 7: 1042167-93 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.606.0002.1009 CONST/REFORMA/RECUP. MERCADO E MATADOURO PUBLICO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10117/2020 - 24.11.20 - GERALDO BARACHO FILHO - R\$ 808.022,72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Menor preço por valor Global

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 28/12/2020, às 09h30min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 9/2020, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade de efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 7 de dezembro de 2020

ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Menor preço

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 7 de Dezembro de 2020
ANA THERESA ROCHA GONÇALVES
Presidenta da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Menor preço

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituraajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 7 de Dezembro de 2020
ANA THERESA ROCHA GONÇALVES
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 2.08.034/2020. Partes: Secretaria Municipal De Obras E Empresa Coenco Saneamento Ltda - Me. Objeto: Execução Dos Serviços Para Conclusão Das Obras De Drenagem Pluvial, Macro Drenagem Da Canalização Do Córrego Do Bairro Santa Rosa No Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba, Convênio Siconv 760070/2011 - MDR. Valor: R\$ 4.130.981,73 (Quatro Milhões, Cento E Trinta Mil, Novecentos E Oitenta E Um Reais E Setenta E Três Centavos). Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da sua assinatura. Licitação: Concorrência Nº 002/2020. Fundamentação: Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações. Funcional Programática: 15.451.1025.1009/4490.51/1001/1510/Governo Federal. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e George Ramalho Barbosa. Data De Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35101/2020. OBJETO: Contratação de horas máquina (trator), destinadas à pulverização e desinfecção de ruas e avenidas do município de Conceição-PB no combate a COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00051/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1012.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e FABIO VIEIRA MELO, CPF: 154.397.634-49. VALOR: R\$ 16.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP51/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00051/2020: Contratação de horas máquina (trator), destinadas à pulverização e desinfecção de ruas e avenidas do município de Conceição-PB no combate a COVID-19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FABIO VIEIRA MELO.
CPF: 154.397.634-49
Valor: R\$ 16.000,00

Conceição - PB, 5 de novembro de 2020
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de horas máquina (trator), destinadas à pulverização e desinfecção de ruas e avenidas do município de Conceição-PB no combate a COVID-19; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00051/2020, a qual sugere a contratação de:

- FABIO VIEIRA MELO.
CPF: 154.397.634-49
Valor: R\$ 16.000,00
Publique-se e cumpra-se

Conceição - PB, 5 de novembro de 2020
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Fundo de Saúde deste Município, destinados as equipes de Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 06.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2009.1026-215000-07/10.302.2012.1033-2150000-07.ELEMENTO DE DESPESA-4.4.90.52-01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00092/2020 - 03.11.20 - MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - R\$ 14.900,00; CT Nº 00093/2020 - 03.11.20 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - R\$ 6.015,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.2006.2014, 12.361.2006.2016, 12.361.2006.2018, 12.365.2006.2021, 12.365.2006.2022, 12.361.2006.2023. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00102/2020 - 01.12.20 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP- R\$ 30.561,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

202003030-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.004219/2019-99						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CAJAZEIRAS					05 - N.º DO CNPJ 08.923.971/0001-15	
06 - ENDEREÇO RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253, CENTRO		07 - MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			08 - UF PB	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA					10 - CPF 091.718.434-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
75474	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3030791	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPC 2	R\$ 1.654.361,19	R\$ 3.308,72	R\$ 1.651.052,47
TOTAL GERAL PACTUADO						R\$ 1.654.361,19
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA BENEFICIADA:		-				
ENDEREÇO:		RUA FRANCISCO LIRA MACIEL, S/N, LOTEAMENTO CRYSTAL I e bairro BAIRRO PIO X				
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						



MÊS INICIAL:
08/2020

MÊS FINAL:
28/07/2022

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

- I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;
- II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:
- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.
- III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;
- V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;
- VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;
- VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;
- IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;
- X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;
- XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 1.654.361,19, participando o FNDE com R\$ 1.651.052,47 e o ente federado com R\$ 3.308,72, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;
- XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;
- XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;
- XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;



- XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;
- XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;
- XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;
- XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);
- XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;
- XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;
- XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;
- XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;
- XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;
- XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;
- XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;
- XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;
- XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXXVII - Não considerar os valores transferidos no computo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/3/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 07 de AGOSTO de 2020

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - (091.718.434-34)

PM CAJAZEIRAS - (08.923.971/0001-15)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - CPF: 091.718.434-34 em 10/08/2020 08:22:23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SRC 09/2020 - FDF 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

Edificação principal da Proinfância 2									
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	18.06.076	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	331,51	435,11	4.351,10	
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 8mm (45x2,20m)	m²	98,00	78,60	104,48	10.343,52	
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.585,06	2.080,39	2.080,39	
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	3.888,38	5.100,87	5.100,87	
1.5	C2849	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	270,38	270,38	
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	842,03	842,66	2.123,50	
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno e=20,00m²	m²	20,00	707,53	928,63	18.572,60	
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	601,77	789,82	15.796,40	
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	891,68	5,30	6,98	6.206,08	
1.10	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.575,00	0,21	0,28	441,00	
Subtotal								65.285,85	

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
EDIFICAÇÃO									
2.1.1	94316	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m³	158,44	30,21	39,65	6.282,15	
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	250,58	51,11	67,08	16.808,61	
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	107,09	4,34	5,70	610,41	
2.1.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	210,86	18,42	24,18	5.098,59	
MURETA E ABRIGO GÁS									
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,68	51,11	67,08	1.051,81	
2.2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	13,37	4,34	5,70	76,21	
2.2.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,42	18,42	24,18	276,14	
CASTELO D'ÁGUA									
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	3,85	51,11	67,08	244,84	
2.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	4,84	4,34	5,70	27,59	
2.3.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	1,23	18,42	24,18	28,74	
Subtotal								30.506,39	

PRÉDIO 01									
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS									
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	19,99	26,24	1.224,10	
3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	131,71	87,76	115,19	15.171,67	
3.1.3	92916	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	317,20	9,95	13,08	4.142,63	
3.1.4	92917	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,25	9,22	12,10	499,13	
3.1.5	92919	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	386,94	8,19	10,75	3.944,61	
3.1.6	92921	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	6,87	9,02	2.029,50	
3.1.7	92915	SINAPI	Amação de aço CA-80 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	10,73	14,08	1.892,07	
3.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF-11/2016	m²	15,55	418,37	549,11	8.538,66	
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES									
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	80,44	19,22	25,23	1.524,90	
3.2.2	96616	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	55,45	400,04	525,05	29.114,02	
3.2.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	43,37	56,92	19.896,39	
3.2.4	92917	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	660,10	9,22	12,10	7.987,21	
3.2.5	92919	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	113,80	8,19	10,75	1.221,20	
3.2.6	92921	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	6,87	9,02	238,22	
3.2.7	92915	SINAPI	Amação de aço CA-80 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	10,73	14,08	5.025,29	
3.2.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m²	24,18	413,64	542,90	13.127,32	
FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA									
3.3.1	100869	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE	m	35,00	51,60	67,73	2.370,55	
3.3.2	95601	SINAPI	Arasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	un	5,00	11,86	15,57	77,85	
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	19,22	25,23	122,11	
3.3.4	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	50,79	66,66	293,30	
3.3.5	92919	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,81	8,19	10,75	1.253,56	
3.3.6	92921	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	6,87	9,02	755,70	
3.3.7	92924	SINAPI	Amação de aço CA-50 Ø 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	6,98	9,16	127,05	



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,26%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

		Edificação principal da Proinfância 2							
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-80 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	10,73	14,08	184,17
3.3.9	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	2,42	418,37	549,11	1.328,85
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.4.1	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM	m	17,50	71,82	94,26	1.649,55
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	19,22	25,23	31,54
3.4.3	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	50,78	66,66	333,30
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-80 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	10,73	14,08	143,48
3.4.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	0,63	418,37	549,11	345,94
			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME					
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	19,22	25,23	305,79
3.5.2	96616	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	1,13	400,04	525,05	593,31
3.5.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	43,37	56,92	2.531,23
3.5.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	9,22	12,10	1.018,82
3.5.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	3,64	418,37	549,11	1.998,76
Subtotal								131.041,78

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	333,34	30,40	39,90	13.300,27
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	8,59	11,27	9.459,25
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	7,16	9,40	2.941,07
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-80 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	11,65	15,29	6.883,68
4.1.5	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	18,25	391,97	514,46	9.388,90
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	344,10	51,55	67,66	23.281,81
4.2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	9,74	12,78	8.638,13
4.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	8,59	11,27	108,64
4.2.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-80 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	7,16	9,40	3.433,91
4.2.5	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVILHADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	m²	24,55	378,64	496,97	12.200,61
4.3			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.3.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	30,05	39,44	4.885,29
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.4.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	18,00	30,40	39,90	718,20
4.4.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-80 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,66	9,74	12,78	174,57
4.4.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	43,92	11,65	15,29	671,54
4.4.4	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	0,76	391,97	514,46	390,99
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.5.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	19,24	30,40	39,90	767,68
4.5.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	10,65	13,98	213,33
4.5.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	9,74	12,78	248,57
4.5.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	8,59	11,27	315,67
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-80 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	11,65	15,29	260,85
4.5.6	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	1,23	391,97	514,46	632,79
Subtotal								98.925,93

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	6,10	119,78	157,21	958,98
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	33,84	44,42	25.442,44



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal da Proinfância 2								
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	52,38	68,75	713,83
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	45,35	59,52	33.575,83
5.2.4	C3614	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	m²	9,72	131,99	173,24	1.683,89
5.2.5	83202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm); assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	311,80	15,99	20,99	6.544,68
5.2.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	8,06	399,44	524,27	4.225,62
5.2.7	98381	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	10,03	13,16	47,38
5.3			ALVENARIA DA MURETA					
5.3.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	45,35	59,52	3.748,78
Subtotal								76.939,23

6								
ESQUADRIAS								
PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	651,38	854,91	5.129,48
6.1.2	100889	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00	686,54	901,08	2.703,24
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	659,62	865,75	5.194,50
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	659,62	865,75	2.587,25
6.1.5	100889	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	5,00	686,54	901,08	4.505,40
6.1.6	110806	SBC	PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO	un	4,00	349,38	458,58	1.834,24
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	31,12	40,85	163,40
6.2.2	100866	SINAPI	Barras de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	8,00	228,52	297,31	2.378,48
6.3	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	m²	12,80	177,37	232,80	2.978,84
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,10	926,69	1.216,28	2.554,19
6.3.2	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68	926,69	1.216,28	2.043,35
6.3.3	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	926,69	1.216,28	4.086,70
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de comer - PA4 - 450x210, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	560,13	735,17	61.371,98
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	673,64	884,15	1.803,67
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.725,98	2.265,35	2.265,35
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	558,68	730,64	642,96
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	558,68	730,64	1.570,88
6.5.3	100874	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,81	355,54	466,65	751,31
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	558,68	730,64	1.994,65
6.5.5	100874	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	355,54	466,65	1.007,96
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maximar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	508,51	668,73	702,17
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maximar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	508,51	668,73	8.426,00
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maximar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	508,51	668,73	5.617,33
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	508,51	668,73	4.213,00



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

RDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

Edificação principal da Proinfância 2								
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	509,51	668,73	702,17
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	509,51	668,73	3.510,83
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	509,51	668,73	2.808,67
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	509,51	668,73	11.234,68
6.5.14	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	355,54	466,65	1.269,29
6.5.15	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	10,28	18,90	24,81	255,05
6.6			VIDROS					
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	149,23	195,66	2.610,61
6.6.2	72120	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	271,07	355,78	2.561,62
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	429,78	564,09	4.230,68
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.7.1	110040	SBC	GRADIL METALICO EM PERFIS "L" E "C" MALHA LOSANG. REV. PVC	m²	71,89	314,89	413,29	29.711,42
6.7.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	5,27	218,40	286,65	1.510,65
6.7.3	MERCADO	MERCADO	chapa de aço perfurada	m²	116,76	35,00	45,94	5.383,95
6.7.4	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de corne	m²	17,12	664,16	871,71	14.923,68
						Subtotal		207.230,60

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM. NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	881,21	63,29	83,07	73.202,11
7.2	11889	ORSE	Assentamento de telha de alumínio dupla, tipo sanduiche 0,6mm pré pintada em duas	m²	850,66	4,56	5,99	5.095,45
7.3	94228	SINAPI	Caixa em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	57,66	75,68	5.233,27
7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	35,19	46,19	4.323,38
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	35,19	46,19	2.110,88
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	128,60	35,19	46,19	5.847,65
7.7	200125	SBC	PINGADEIRA ALUMINIO	m	233,60	22,28	29,24	6.830,48
						Subtotal		102.643,20

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/1	SINAPI	impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	394,02	7,96	10,45	4.117,51
8.2	98560	SINAPI	impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,48	30,35	39,83	4.997,07
						Subtotal		9.114,58

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					
9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platbanda e caixas	m²	2.569,80	2,92	3,83	9.841,57
9.1.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	19,06	25,02	39.776,30
9.1.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	23,06	30,27	29.659,15
9.1.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	18,05	23,69	24.278,80
9.1.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	48,24	63,32	28.898,61
9.1.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	48,61	63,80	293,48
9.1.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,62	48,61	63,80	313,90
9.1.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	48,61	63,80	619,50
9.1.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	48,61	63,80	5.997,20
9.1.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	10,07	13,22	1.681,58
9.1.11	C4294	SEINFRA	Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	436,37	55,65	73,04	32.018,54
9.1.12	C4479	SEINFRA	Fôrro em fibra mineral removível (125x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	259,43	91,70	120,36	31.224,99
9.2			MURETA					
9.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platbanda e caixas	m	98,05	2,92	3,83	375,53
9.2.2	87535	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	98,05	19,06	25,02	2.453,21



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		207 430,36

10	SISTEMAS DE PISOS							
			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	28,30	37,14	15 167,23
10.1.1	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	22,98	30,14	3 923,02
10.1.2	98879	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	22,38	29,35	11 016,23
10.1.3	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	39,21	51,48	1 925,63
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	33,56	44,05	6 581,25
10.1.5	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,90	58,53	78,13	3 351,78
10.1.6	98873	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA AF 08/2018	m²	218,53	108,64	143,90	31 158,67
10.1.7	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	10,73	14,08	957,44
10.1.8	13.05.089	FDE	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	27,22	35,73	4 544,86
10.1.9	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	81,78	107,34	5 737,32
10.1.10	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	114,21	149,90	282,33
10.1.11								
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	94696	SINAPI	Passado em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	75,39	98,95	25 212,46
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	51,28	67,31	1 169,85
10.2.3	92398	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	43,48	57,07	1 583,12
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	98,63	130,78	980,70
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	98,63	130,78	638,11
10.2.6	C3141	SEINFRA	Colchão de areia	m²	21,98	12,05	15,82	347,41
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	344,81	9,77	12,82	4 420,46
10.2.8	94283	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,08	21,50	28,22	227,45
						Subtotal		118.185,32

11	PINTURAS E ACABAMENTOS							
			EDIFICAÇÃO					
11.1	98132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2 004,58	12,31	16,18	32 394,17
11.1.1	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1 902,96	11,62	15,25	28 020,14
11.1.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa comida PVA	m²	442,55	12,16	15,98	7 063,10
11.1.3	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	442,55	10,21	13,40	5 930,17
11.1.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	18,48	24,26	2 998,78
11.1.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rocamejo de madeira, 2 demãos	m²	12,72	18,80	24,68	313,93
11.1.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadra de ferro, 2 demãos	m²	421,23	14,58	19,14	8 062,34
11.1.7	3833	ORSE	Pintura com 02 demãos de tinta epoxi - Norma 1198-II	m²	101,63	34,73	45,58	4 632,30
11.1.8	100742	SINAPI	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	14,58	19,14	3 294,57
11.1.9								
11.2			MURETA					
12.2.1	98132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	12,31	16,18	1 584,49
12.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	11,62	15,25	1 495,26
						Subtotal		98.789,25

12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA							
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,80	5,08	6,67	184,09
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	168,90	3,43	4,50	751,05
12.1.2	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	12,02	15,78	1 278,97
12.1.3	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	19,85	26,05	286,55
12.1.4	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	32,84	43,10	5 801,26
12.1.5	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	40,88	53,66	2 927,15
12.1.6	94708	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2"	un	3,00	21,97	28,84	86,52
12.1.7	94713	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	145,29	190,69	1 144,14
12.1.8	94714	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3"	un	2,00	197,81	259,63	519,26
12.1.9	89422	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	2,42	3,18	12,72
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	2,31	3,03	218,16
12.1.11	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	6,79	8,91	356,40
12.1.12	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	19,41	25,48	152,88
12.1.13	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	28,81	37,81	75,62
12.1.14	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	13,04	17,12	102,72



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

			Edificação principal da Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 80mm	un	2,00	30,47	39,99	79,98
12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	33,36	43,79	175,16
12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução pvc. soldável. dn 50mm x 25mm	un	30,00	7,13	9,36	280,80
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	14,24	18,69	18,69
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	25,64	33,65	168,25
12.1.21	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	3,33	4,37	13,11
12.1.22	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	10,05	13,19	26,38
12.1.23	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	57,54	75,52	604,16
12.1.24	89521	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	90,92	119,33	238,66
12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	4,48	5,88	23,52
12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	5,34	7,01	616,88
12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	8,71	11,43	320,04
12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	24,01	31,51	126,04
12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	28,00	31,62	41,50	1079,00
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm	un	8,00	90,92	119,33	715,98
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	9,43	12,38	581,86
12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	9,43	12,38	148,56
12.1.33	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	7,45	9,78	166,26
12.1.34	89825	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	13,81	18,13	253,82
12.1.35	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	56,51	74,17	519,19
12.1.36	89631	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	87,92	114,81	458,44
12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	un	10,00	12,92	16,96	169,60
12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 60mm - 50mm	un	2,00	48,47	63,62	127,24
12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm	un	13,00	48,47	63,62	827,06
12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	un	3,00	48,47	63,62	190,86
12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	14,86	19,50	175,50
12.1.42	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	14,86	19,50	156,00
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	211,18	277,17	831,51
12.2.2	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	251,73	330,40	330,40
12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopia cromada 1/2"	un	2,00	59,46	78,04	156,08
12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2"	un	8,00	126,31	165,78	1.326,24
12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4"	un	30,00	66,10	86,78	2.602,80
12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopia cromada 3/4"	un	6,00	62,78	82,40	494,40
			Subtotal					27.899,96

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	248,60	18,62	24,44	6.026,90
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	36,85	48,37	145,11
13.1.3	89748	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	14,88	19,53	214,83
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	14,91	19,57	919,78
13.1.5	89587	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	47,48	62,32	249,28
13.1.6	89675	SINAPI	Tê 100mm	un	1,00	37,78	49,59	49,59
13.2			ACESSÓRIOS					
13.2.1	53039	SBC	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	un	11,00	41,04	53,87	592,57
13.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	70,98	93,16	838,44
			Subtotal					9.038,51

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	34,11	44,77	6.684,16
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	12,04	15,80	1.821,74
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	17,70	23,23	4.021,11
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	25,35	33,27	2.313,93
14.5	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	5,61	7,36	184,00
14.6	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	14,88	19,53	117,18
14.7	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	12,03	15,79	142,11
14.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	7,03	9,23	286,13
14.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	4,35	5,71	182,72
14.10	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	14,91	19,57	234,84



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 028 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

Edificação principal da Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14.11	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	17,59	23,09	646,52
14.12	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	6,64	8,72	156,96
14.13	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	5,99	7,86	833,18
14.14	89566	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	44,86	58,88	824,32
14.15	89861	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	27,96	36,70	293,60
14.16	89885	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	30,40	39,90	39,90
14.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	13,17	17,29	155,61
14.18	88557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	16,82	22,21	22,21
14.19	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm	un	4,00	37,98	48,85	196,40
14.20	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm	un	12,00	37,98	48,85	598,20
14.21	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	un	13,00	12,06	15,83	205,79
14.22	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm	un	1,00	25,90	33,99	33,99
14.23	89823	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	11,60	15,23	182,76
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	18,95	24,87	472,53
14.25	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	4,00	75,09	98,56	394,24
14.26	4863	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60cm	un	12,00	413,15	542,26	6.507,12
14.27	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	6,98	9,14	137,10
14.28	MERCADO	MERCADO	Ralo linear 50cm	un	3,00	39,98	52,47	157,41
14.28	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	9,00	10,43	13,69	123,21
14.30	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	un	8,00	11,59	15,21	136,89
14.31	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	un	1,00	2.556,90	3.355,93	3.355,93
14.32		CPU	Fossa séptica Ø 2,80m	un	-	-	-	-
Subtotal								31.464,77

15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	160,39	210,51	842,04
15.2	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	un	9,00	324,14	425,43	3.828,87
15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	55,11	72,33	701,80
15.4	89835	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	231,76	304,19	3.954,47
15.5	88901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	13,00	108,90	142,93	1.858,09
15.6	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	6,00	148,46	194,85	1.189,10
15.7	88936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	387,98	509,22	2.548,10
15.8	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1,00	148,46	194,85	194,85
15.9	MERCADO	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC Burigotto ou equivalente	un	2,00	54,90	72,06	144,12
15.10	88904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	102,89	135,04	405,12
15.11	88904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	3,00	102,89	135,04	405,12
15.12	88919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	668,85	877,87	4.388,35
15.13	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	8,00	76,87	100,89	807,12
15.14	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2020	un	9,00	26,83	35,21	316,89
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2020	un	3,00	26,83	35,21	105,63
15.16	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	62,44	81,95	819,50
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	146,18	191,86	383,72
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Forti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	146,18	191,86	383,72
15.19	88909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	94,09	123,46	1.111,41
15.20	88916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	20,52	26,63	188,51
15.21	88908	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	46,96	61,64	986,24
15.22	88908	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	46,96	61,64	184,92
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	67,82	89,01	1.248,14
15.24	4287	ORSE	Dispenser para toalha intercalhada	un	14,00	44,31	58,16	814,24
15.25	190007	SBC	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	77,28	101,43	10.853,01
15.26	100866	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	256,07	336,09	2.352,63
15.27	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	244,26	320,59	1.602,95
15.28	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	226,52	297,31	2.675,79
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	1,00	910,87	1.195,52	1.195,52
Subtotal								46.486,77



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURR 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

			Edificação principal da Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
16			INSTALAÇÃO DE GÁS					
16.1	94870	SINAPI	Abriço para Central de GLP, em concreto	m²	1,14	290,09	380,74	434,04
16.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	673,84	884,15	212,20
16.3	92888	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,80	23,41	30,73	1.155,45
16.4	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	37,80	11,19	14,69	552,34
16.5	MERCADO	MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	96,40	126,53	508,12
16.6	8708	ORSE	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	131,07	172,03	172,03
16.7	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	342,61	446,68	896,38
16.8	08.02.001	FDE	Instalação básica para abriço de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	5.391,42	7.076,24	7.076,24
16.9	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	6,00	7,88	7,88
16.10	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00	8,00	10,50	10,50
			Subtotal					11.026,16

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 8KG	un	6,00	161,25	211,64	1.269,84
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 8KG	un	2,00	546,95	720,50	1.441,00
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	73,88	98,94	678,58
17.4	92352	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	1,00	78,74	103,35	103,35
17.5	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	47,08	61,79	123,58
17.6	92842	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	102,85	134,96	539,96
17.7	92387	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	63,00	65,61	86,11	5.424,93
17.8	96765	SINAPI	Abriço para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00	1.331,11	1.747,08	3.494,16
17.9	84798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inacrção "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	252,84	331,85	331,85
17.10	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insultril 2 1/2"	un	5,00	211,18	277,17	1.385,85
17.11	99832	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	108,16	141,99	425,97
17.12	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2 1/2" com assento cônico	un	4,00	102,66	134,77	539,08
17.13	97598	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	36,00	22,74	29,85	1.074,60
17.14	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	10,00	14,88	19,53	195,30
17.15	13127	SBC	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5CV 220V - SM21-350 SOMAR BY SCHULZ	un	2,00	2.490,74	3.269,10	6.538,20
17.16	C4042	SEINFRA	Central de alarme	un	1,00	224,40	294,53	294,53
17.17	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	224,40	294,53	589,06
17.18	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	13,70	17,96	611,32
			Subtotal					25.061,16

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	83463	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, 01 porta, trinco e acessórios)	un	1,00	289,73	380,27	380,27
18.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, 01 porta, trinco e acessórios)	un	2,00	373,04	489,62	978,24
18.1.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, 01 porta, trinco e acessórios)	un	3,00	428,27	562,10	1.686,30
18.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	77,39	101,57	101,57
18.2			DISJUNTORES					
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	66,00	8,73	11,46	758,36
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	3,00	9,12	11,97	35,91
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	2,00	9,12	11,97	23,94
18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	16,00	9,81	12,88	206,08
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	4,00	10,68	14,02	56,08
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1,00	15,49	20,33	20,33
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00	56,10	73,63	147,26
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	4,00	60,81	79,81	319,24
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	64,92	85,21	170,42
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00	70,17	92,10	184,20
18.2.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	2,00	99,20	130,20	260,40
18.2.12	74130/10	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00	447,68	587,58	1.175,16
18.2.13	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	138,98	182,41	182,41
18.2.14	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	un	2,00	237,33	311,50	623,00



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal da Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -40A	un	3,00	138,98	182,41	547,23
18.2.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	119,10	156,32	3.751,88
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	119,10	156,32	1.250,56
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	408,30	5,72	7,51	3.066,33
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	174,40	7,40	9,71	1.693,42
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	334,90	9,88	12,97	4.343,65
18.3.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões	m	10,20	14,59	19,15	185,33
18.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	40,00	24,81	32,56	1.302,40
18.3.6	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	11,89	15,61	465,18
18.3.7	83448	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	139,74	183,41	2.017,51
18.3.8	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	8,79	11,54	1.981,80
18.3.9	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	100,00	6,38	8,37	837,00
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.871,30	2,77	3,64	21.371,53
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	253,90	4,55	5,97	1.515,78
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.472,40	6,25	8,20	12.073,68
18.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	34,50	15,84	20,79	717,28
18.4.5	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	58,30	18,98	24,89	1.451,09
18.4.6	92985	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	88,60	25,63	33,64	2.980,50
18.4.7	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	282,80	51,57	67,69	19.142,73
18.4.8	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	40,00	67,34	88,38	3.535,20
18.4.9	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	159,80	107,58	141,20	22.563,78
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	113,87	149,45	11.238,64
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	95,00	19,10	25,07	2.381,65
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	23,00	20,56	26,97	620,31
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	3,00	26,49	34,77	104,31
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	28,42	37,30	1.268,20
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	16,05	21,07	63,21
18.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	37,77	49,57	99,14
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	34,75	45,61	45,61
18.6.8	91998	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuvaire)	un	10,00	29,78	39,08	390,80
18.6.9	97588	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	92,03	120,79	966,32
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x18W completa	un	11,00	97,05	127,38	1.401,18
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	58,00	130,48	171,26	9.950,56
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	133,89	175,47	4.386,75
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	171,54	225,15	2.026,35
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	341,05	447,63	1.790,52
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	341,05	447,63	447,63
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 80W	un	8,00	128,07	168,09	1.344,72
Subtotal								152.257,79

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	8,37	10,89	702,26
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	3,33	4,37	52,44
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	3,05	4,00	56,00
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm	un	3,00	4,79	6,29	18,87
Subtotal								829,57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 08/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

BDI : 31,25%

Unidade federativa:

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

20 - INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	499,26	655,28	1.985,84
20.1.2	99017	SIURB	Switch de 24 portas	un	1,00	262,92	345,08	345,08
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2,00	43,22	56,73	113,46
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	43,22	56,73	56,73
20.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	43,22	56,73	113,46
20.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	43,22	56,73	56,73
20.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizando perfurada	un	2,00	52,95	69,50	139,00
20.1.8	8439	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	543,58	713,42	713,42
20.1.9	MERCADO	MERCADO	Acesso Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	un	2,00	255,89	335,86	671,72
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	10,51	13,79	7.984,41
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	113,00	9,58	12,57	1.420,41
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	16,25	21,33	405,27
20.3			TOMADAS					
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	29,68	38,98	740,24
20.3.2	62221	SBC	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	90,34	118,57	948,56
20.3.3	39.08.030	CPOS	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	6,03	7,91	79,10
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.4.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	139,74	183,41	733,64
20.4.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	8,79	11,54	311,58
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.5.1	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	5,72	7,51	114,15
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	5,72	7,51	841,50
20.5.3	91889	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscaável 1 1/4", inclusive conexões	m	4,80	10,08	13,23	63,50
20.5.4	95748	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	14,61	19,18	1.058,74
20.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	51,85	57,73	75,77	3.913,52
Subtotal:								22.790,06

21 - SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								
21.1	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1,00	1.808,13	2.370,55	2.370,55
21.2	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min	un	1,00	1.483,40	1.946,98	1.946,98
Subtotal:								4.317,51

22 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
22.1	96989	SINAPI	Fôra-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	68,98	87,89	87,89
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	8,41	11,04	1.198,94
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	14,90	19,58	215,18
22.4	SPDA-ABR-025	SETOP	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA DUAS DESCIDA 2"	un	4,00	18,53	24,32	97,28
22.5	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	33,00	14,90	19,58	645,48
22.6	11.92.17	SUDECAP	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 8 mm	un	1,00	218,49	286,77	286,77
22.7	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	51,11	67,08	1.758,15
22.8	93382	SINAPI	Resterno manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	18,42	24,18	633,03
22.9	96985	SINAPI	Haste tipo coopenweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	47,54	62,40	686,40
22.10	96971	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm²	m	26,00	19,15	25,13	653,38
22.11	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	33,84	44,42	11.583,62
22.12	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	43,42	56,96	9.944,76
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	16,81	22,06	242,66
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm²	un	251,00	14,97	19,65	4.932,15
22.15	C3906	SEINFRA	Solda exotermica	un	22,00	38,83	48,34	1.063,48
Subtotal:								34.037,15

23 - COMPLEMENTARES								
23.1			GERAIS					
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	2.315,26	3.038,78	3.038,78
23.1.2	C4068	SEINFRA	Barcadas em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	237,08	311,17	13.367,86



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 09/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
23.1.3	C4088	SEINFRA	Prateleira acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	237,08	311,17	8.367,36
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e ascainhos em mdf	m²	30,15	128,75	170,30	5.134,55
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	9,32	142,77	187,39	1.746,47
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoni em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	78,85	59,99	78,74	6.271,64
23.1.7	170511	SIURB	EP.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	un	148,00	29,76	39,08	5.760,88
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	38,26	50,22	50,22
23.1.9	C4646	SEINFRA	Commão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	171,71	225,37	928,52
23.2			CAIXA DÁGUA - 15.000L					
23.2.1		CPU	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	18.840,48	26.040,60	26.040,60
23.2.2	73685	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	17,60	55,85	73,30	1.290,08
23.2.3	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	81,07	106,40	425,60
23.2.4	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	101,80	61,28	80,43	8.187,77
23.2.5	11849	ORSE	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	35,59	46,71	2.377,54
23.2.6	11849	ORSE	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	35,59	46,71	2.377,54
23.2.7	C4406	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	8,63	11,33	576,70
Subtotal								85.962,11

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	891,68	1,25	1,64	1.482,36
24.2	16.06.078	FDE	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	331,51	435,11	435,11
Subtotal								1.887,47

Valor TOTAL com BDI 1.598.139,85

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância Tipo 2. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f

Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



Atuação de Responsabilidade Técnica - ART
nº 3496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF**ART Obra ou serviço**
0720180030517

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar a 0720180022673

1. Responsável Técnico

TALITA DADAMTítulo profissional: **Engenheira Civil**RNP: **1200183851**Registro **83851/D-MT**Empresa contratada: **13479 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**CPF/CNPJ **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F Número: 2

Bairro: **Asa Sul**CEP: **70070-929**Cidade: **Brasília** UF: **DF**Complemento: **Ed. FNDE**E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**Fone: **(61)20224432**

Contrato:

Celebrado em: **02/01/2017**Valor Obra/Serviço R\$ **1.00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F Número: 2

Bairro: **Asa Sul**CEP: **70070-929**Cidade: **Brasília** UF: **DF**Complemento: **Ed. FNDE**Data de Início: **02/01/2017** Previsão término: **30/04/2018**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**Fone: **(61) 20224432**

4. Atividade Técnica

Realização

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Básico Estrutura Aço	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Estrutura Concreto Armado	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Instalação hidráulica	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Instalação pluvial	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Instalação sanitária	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Rede de gás	891.6800	metros quadrados
Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	891.6800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Revisão (R02) dos Projetos complementares para Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, em termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.


 Profissional


 Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 de **02** de **ABRIL** de **2018**
 Local _____ Data _____

TALITA DADAM - CPE: 920.115.431-34


 FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC -
 CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Rudybert Farros Von Eye

Coordenador de Projetos

Registrada em: 11/05/2018 **CGEST** Pagor: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: andreperes

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
 Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF



CAUBR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008338344
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TALITA DADAM
Registro Nacional: A42838-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Documento de identificação: 00378257000181
Contrato: 001/2015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 15/12/2015 Data de Início: 26/03/2018 Previsão de término: 20/06/2019
Situação: BAIXA Data Situação: 07/06/2019 Data de término da atividade: 07/06/2019
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA QUADRA 2 BLOCO F Nº: 2
Complemento: Ed. FNDE Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70070929 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 891,68 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE

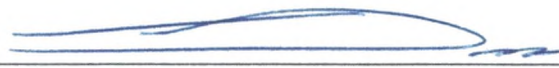
6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 05/06/2019
Total Pago: R\$ 94,76

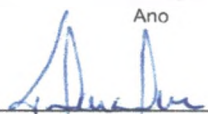
7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília - DF 05 de Junho de 2019
Local Dia Mês Ano



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Documento de identificação: 00378257000181



TALITA DADAM
CPF: 920.115.431-34